SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 16 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VII | Nº 1491

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2015-FMS

Objeto : **"AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, PARA SER UTILIZADO NO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL"**
Tipo: Menor Lance
Dia:29/09/2015 às 12 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Vereador Airton Leal Cardoso s/n – Bairro Verdes campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-3864-1129. O Edital será retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A 4 10 (dez) CD e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.

Aperibé, 15 de setembro de 2015.

***PAULINO BAIRRAL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**886D1088

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 615 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Ementa: Modifica o teor do parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Aperibé.

**Autor**: **Poder Legislativo Municipal de Aperibé**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**
**Art. 1º** - O parágrafo único do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Aperibé passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único – Ocorrendo a vacância após cumpridos mais da metade do mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal completará o período, licenciando-se automaticamente da Presidência."

**Art. 2** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se na legislatura em curso, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Aperibé, 15 de setembro de 2015.

***FLÁVIO GOMES DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**4AE31FF9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIO
### OFÍCIO CIRCULAR ADM/CONV/PMA Nº 004/15

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos para a Construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, a saber:

| | |
|---|---|
| **Construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Contrato de Repasse nº 1011377-78/2014** | **R$ 175.000,00** |

**OBS.: NOTIFICAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO:**
Conforme Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Artigo 6º, Inciso XI, ao Convenente compete:

*"No caso dos entes municipais e do Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pelo concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997,* ***facultada a notificação por meio eletrônico****."*

Aperibé, 15 de setembro de 2015.

***FÁBIO IZIDÓRIO ROSA***
Sub-Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios
Mat. 1374

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**DE2BCD88

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.194 / 15 = CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Lei Municipal nº 1.194, de 10 de setembro de 2. 015.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES POR TEMPO LIMITADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO EXCEPCIONAL

**Expediente:**
**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

**Diretoria 2009/2010**

**Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

**Conselho Fiscal**

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissional, conforme segue quadro abaixo:

ANEXO I – QUADRO I

| *Nº* | *Cargo* | *Carga Horária* | *Escolaridade Mínima* | *Quantidade* |
|---|---|---|---|---|
| **01** | **Psicólogo** | **20h / semanais** | **Graduação** | **02** |

**Art. 2º.** A contratação de que trata esta Lei, terá vigência na data da efetiva contratação até o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, podendo o município rescindir o contrato unilateralmente, por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

**Art. 3º - A** contratação aqui autorizada está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso especifico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

**Art. 4º -** É vedado o desvio de função do profissional contratado na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 5º -** O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá:

**I –** receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;

**II –** ser nomeado ou designado, ainda que a titulo precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Art. 6º -** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

**I –** pelo término do prazo contratual;

**II –** a pedido do contratado;

**III –** por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

**IV –** quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

**§ 1º -** A extinção do contrato, em razão do inciso II e III, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.
**§ 2º -** A extinção do contratado, em razão do inciso IV, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

**Art. 7º -** Aplicar-se-á ao profissional contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais.

**Art. 8º -** O profissional contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal, dentro do território do município.

**Art. 9º -** O profissional contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 10 -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 11 –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Duas Barras, 10 de setembro de 2015.

***DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**9AA5ECB6

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ERRATA

**COMUNICAÇÃO DE DISPENSA**
**Processo Administrativo 994/2015**
**Dispensa nº 15/2015**

**Onde se lê:**

...junto a empresa **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 00.085.822/0001-12** no valor global de **R$ 21.975,25 (vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte cinco centavos); DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o número 04.216.957/0001-20**, no valor global de R**$ 19.258,40 (dezenove mil duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos)...**

Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2015.

**Leia-se:**

...junto a empresa **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 00.085.822/0001-12** no valor global de **22.158,88 (vinte e dois mil cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos); DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o número 04.216.957/0001-20**, no valor global de R**$ 19.738,10 (dezenove mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)...**

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de setembro de 2015.

Autorizo:

***MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danieli dos Santos Araújo
**Código Identificador:**A9FB4B77

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ERRATA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

...**ADJUDICADO** em favor das empresas **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 00.085.822/0001-12** no valor global de **R$ 21.975,25 (vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte cinco centavos); DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o número 04.216.957/0001-20**, no valor global de R**$ 19.258,40 (dezenove mil duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos)...**

Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2015.

**Leia-se:**

**...ADJUDICADO** em favor das empresas **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 00.085.822/0001-12** no valor global de **22.158,88 (vinte e dois mil cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos); DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o número 04.216.957/0001-20**, no valor global de R**$ 19.738,10 (dezenove mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)...**

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de setembro de 2015.

***MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danieli dos Santos Araújo
**Código Identificador:**25F78693

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO:** 011/2015
**CONTRATANTE:** Município de Engenheiro Paulo de Frontin
**CONTRATADA: LUZEIROS AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**
**CNPJ: 02.004.327/0001-67**
**OBJETO: Locação de Ônibus, Microônibus e Van,** para transporte de alunos da rede municipal de ensino e universitários residentes no município regulamente matriculados na Faculdade de Vassouras, conforme Processo Administrativo 2867/2015 – Dispensa 011/2015, por solicitação da Coordenadoria de Transporte.
**VALOR**: **R$ 393.827,50 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e vinte sete reais e cinqüenta centavos)**
**INÍCIO:** 04/08/2015
**DURAÇÃO: 06 (seis) meses**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93

**Publicado por:**
Danieli dos Santos Araújo
**Código Identificador:**D7F1FF2A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

***EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO 2475/2015***
***CONCORRENCIA 01/2015***
***TIPO - MELHOR TÉCNICA***

**OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ.**

**LOCAL DATA E HORÁRIO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Os envelopes serão entregues e abertos às **10h00min do dia 01/12/2015** no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, localizado na Praça Roger Malhardes, 75 – Prédio Anexo – 1º Andar – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.
**EDITAL:** Encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e a disposição dos interessados no endereço acima indicado ao custo de **02 Resmas de Papel A 4.**Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel (24) 2463.2718 no horário de 10h00min às 16h00min**.**

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de setembro de 2015.

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Danieli dos Santos Araújo
**Código Identificador:**9F8F83C0

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**FINANCEIRA 2º QUADRIMESTRE DE 2015**

**CONVITE**

O Poder Executivo, através da Secretária Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, convida as Associações em geral, Sindicatos, Conselho Municipais e demais munícipes para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2015.** A realizar-se no dia 30 de setembro de 2015, ás 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mendes, situada a Rua Alberto Torres, nº 66, Centro, em cumprimento ao princípio constitucional da transparência, bem como ao que determina a Lei Complementar nº 141/2012, Artigo 36º, parágrafo 5º.

Mendes, 08 de setembro de 2015.

***MARIA FATIMA MORRA DE ALMEIDA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**E5537127

